

23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0017186824) do Processo SEI nº 0019.148399/2021-42;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **06.04.2021**, o servidor **ERASMO AFONSO DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021193, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAMEPVH**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito- DEDT no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0017744117

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA

N. 002/2021/CONSUPOL/PC/RO

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, considerando as providências a serem adotadas no que tange a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme dispõe o DECRETO N° 24.887, alterado pelo DECRETO 24.919, DE 05 DE ABRIL DE 2020, e Portaria n. 306/DGPC de 26 de março de 2020, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se ORDINARIAMENTE, na sala do Conselho Superior de Polícia, Prédio da Direção Geral da Polícia Civil, Avenida Carlos Gomes com Farquar, Centro, sob a presidência do Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros signatários. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Iniciou-se a sessão com a execução do Hino da Polícia Civil. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos, passando à ordem do dia. **ITEM 01 – VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, datada de 26 de Fevereiro de 2021, realizada na cidade de Porto Velho, encaminhada previamente aos Conselheiros por meio eletrônico. Feita a leitura. **APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. ITEM 02** – Proposta de Resolução para modificar a composição das Turmas do Conselho Superior de Polícia. **APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. ITEM 03** – Processo Recurso ao Pleno nº. 004/2020/CONSUPOL/PC/RO, a decisão da Turma Especial do Consupol, proferida no Recurso nº. 004/2019 – PAD nº. 013/2019/3ªCEPPAD/COR/PC/RO, do interessado **RONALDO CARVALHO CAMPOS**, conforme processo SEI nº. **0019.321987/2020-56**, distribuído pelo Presidente do Conselho ao conselheiro RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, para apreciação do requerimento do interessado quanto a sua prescrição **ITEM 04** – Conflito Negativo De Atribuição, conforme processo SEI nº. **0019.152892/2021-67**. Processo encaminhado ao DEPOM, para as providências, considerando que existe Resolução estabelecendo a competência da DERCFC **ITEM 05** – OUTROS ASSUNTOS. Nada mais havendo a tratar. O Presidente Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, deu por encerrada a Segunda Reunião Ordinária. Determinou a leitura da ata. Ficando aprovada sua redação por todos os Conselheiros presentes, que a assinam juntamente com o Presidente e Secretário Executivo. **SAMIR FOUAD ABOUD/Delegado-Geral da Polícia Civil/Presidente; ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES/Delegada-Geral Adjunta; RONICIR MANFROI/Corregedor-Geral da Polícia Civil; PAULO KAKIONIS/Diretor do Departamento de Polícia Especializada/Conselheiro; THIAGO LEITE FLORES/Diretor do Departamento de polícia do Interior/Conselheiro; RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO/Diretor do Departamento de Narcóticos/Conselheiro; ANTONIO CARLOS DOS REIS/Diretor da Academia de Polícia Civil/Conselheiro; VITAL SALVINO OTTONI/Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência/Conselheiro; LUCILENE PEDROSA DE SOUZA/Diretora do departamento de Polícia Metropolitana/Conselheira; JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS/Diretor do Departamento de Flagrantes/Conselheiro; MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI/Secretário-Executivo-Consupol.**

Protocolo 0017660106

RESOLUÇÃO N. 7/2021/PC-CONSUPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, inciso III, do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso V, do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 23 do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto às diretrizes de funcionamento do CONSUPOL e a alteração do Regimento Interno pelo Pleno;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa em alguns departamentos da polícia Civil aprovada na Reunião Extraordinária nº. 02/2021/CONSUPOL/PC/RO, que extinguiu o Departamento de Transportes - DETRANSP, e a Divisão de Flagrantes - DIFLAG, criando o Departamento de Flagrantes - DEFLAG, e alterando a denominação do Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL, para Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF;

CONSIDERANDO a votação por unanimidade do Pleno do CONSUPOL na Reunião Ordinária nº. 02/2021/CONSUPOL/PC/RO, na data 30 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9470>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/05/2021, às 12:26

Art. 1º ALTERAR o artigo 2º da Resolução nº. 002/2019/CONSUPOL/PC/RO, de 12 de fevereiro de 2019, modificando a composição das turmas do CONSUPOL nos seguintes termos:

Art. 2º A composição das Turmas do CONSUPOL dispostas no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº. 16.844/2012 - Regimento Interno do CONSUPOL, ficam assim dispostas:

a) 1ª Turma:

1. **DEPOM** - Departamento de Polícia Especializada - **presidente da Turma;**
2. **DENARC** - Departamento de Narcóticos;
3. **DEFLAG** - Departamento de Flagrantes

b) 2ª Turma:

1. **DPE** - Departamento de Polícia Especializada - **presidente da Turma;**
2. **DEI** - Departamento de Estratégia e Inteligência;
3. **DETEINF** - Departamento de Tecnologia da Informação;

c) 3ª Turma:

1. **GAF/PC** - Gerência Administrativa e Financeira - **presidente da Turma;**
2. **DPI** - Departamento de Polícia do Interior;
3. **ACADEPOL** - Academia de Polícia Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 0017177854

RESOLUÇÃO N. 8/2021/PC-CONSUPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

CONSIDERANDO que a Lei 10.826/2003, em seu art. 6º, inc. II, prevê o porte de arma aos policiais civis;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 675/1992, em seu art. 17, assegura que a carteira funcional confere o direito ao porte de arma;

CONSIDERANDO que no trabalho policial pode ser necessário o emprego de força e armas de fogo, respeitados, dentre outros, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º inciso II do art. 6º da Lei 10.826/2003 Estatuto do Desarmamento, que impõem à Polícia Civil, por meio de normas internas, a regulamentação do uso das armas de fogo, ainda que fora do serviço, por seus servidores;

CONSIDERANDO que não haverá custos com honorários decorrentes das horas-aulas ministradas pelos instrutores;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de propiciar aos policiais civis permanente aprimoramento para o uso desses equipamentos, dotando-os das melhores técnicas para que as ações resultem na realização do interesse público;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA de 16 de Abril de 2021, na cidade de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do **I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO COM ARMAS PORTÁTEIS**, para a Regional de Ariquemes, conforme proposta apresentada pelo Delegado de Polícia RODRIGO CAMARGO RIBEIRO, delegado Regional de Ariquemes, e homologada pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, conforme processo SEI nº. **0019.089084/2021-56**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 0017491806

RESOLUÇÃO N. 9/2021/PC-CONSUPOL

Aprova a classificação de operacionalidade das unidades da estrutura da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para fins de enquadramento na regulamentação do Exército Brasileiro para dotação de armamento, Munição e outros itens controlados e dá outras providências.